DECISÃO DO CONSELHO

de 6 de Maio de 1986

que nomeia um membro ao Tribunal de Contas

(86/183/CEE, Euratom, CECA)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e, nomeadamente, o seu artigo 78º E,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 206º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, nomeadamente, o seu artigo 180º,

Tendo em conta o Tratado que institui um Conselho único e uma Comissão única das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 22º,

Tendo em conta o parecer do Parlamento Europeu (1),

Considerando que o Sr. Murphy, membro do Tribunal de Contas, apresentou, por carta de 7 de Janeiro de 1986, ao Presidente do Conselho, a sua demissão, com efeitos a 18 de Maio de 1986;

Considerando que é necessário proceder à nomeação de um membro do Tribunal de Contas pelo tempo que falta para o termo do período de exercício de funções do Sr. Murphy,

DECIDE:

Artigo 1º

O Sr. Ryan é nomeado membro do Tribunal de Contas, até 17 de Outubro de 1987, inclusive.

Artigo 2º

A presente decisão produz efeitos em 18 de Maio de 1986.

Feito em Bruxelas, em 6 de Maio de 1986.

Pelo Conselho

O Presidente

P. H. van ZEIL

(1) Parecer dado em 18 de Abril de 1986 (ainda não publicado no Jornal Oficial).